



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

2.1.2. REGISTO N.º 58.744/2026 – “P299/2026 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - LUGARES DE CALÇOS E MATOS - FREGUESIA DE N.ª SR.ª DA PIEDADE - OURÉM (58744/2026)” -----

---- Na reunião de 16 de junho de 2025, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal a assunção do montante de 634.584,85€ + IVA, no corrente ano, para a construção de redes de drenagem de águas residuais nos lugares de Calços e Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, aprovada por aquele órgão deliberativo em sua sessão realizada a 30 de junho de 2025.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 58.744/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, instruída com o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde, mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 702.354,10€ + IVA), o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 20 de julho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 300 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado e em procedimentos anteriores semelhantes.-----

---- Mais refere que o projeto não é suscetível de ser executado por lotes, por ser técnica e funcionalmente incindível, tornando-se assim mais clara e eficaz a gestão de um único contrato.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada de 22 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES, EM CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; --

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DOTAR AS REFERIDAS LOCALIDADES DE INFRAESTRUTURAS DE SANEMANTO E DE REQUALIFICAR A VIA QUE SE ENCONTRA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO; -----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (SECRETÁRIA) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **ISABEL CRISTINA HENRIQUES PEREIRA** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2025 E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DO SEGUINTE MODO: -----

- ANO 2026 – 1,00 EURO; -----
- ANO 2027 – 744.494,35 EUROS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*